

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DA AMPERE POWER ENERGY PORTUGAL, Lda

Artigo 1.º - Objeto

O presente documento estabelece as Condições Gerais de Venda e prestação de serviços (doravante, as «CGV») que regulamentarão todas as transações comerciais existentes entre a empresa AMPERE POWER ENERGY PORTUGAL, Lda. (doravante referida como «AMPERE») e o CLIENTE. Considera-se que as presentes CGV foram comunicadas ao CLIENTE no momento em que lhe foi indicada a página Web onde se encontram, ou se o CLIENTE as recebeu no decurso da sua relação comercial com a AMPERE. A mesma reserva-se o direito de alterar as presentes CGV. Última revisão: setembro de 2017.

As referidas CGV terão validade salvo existência de acordo de condições particulares entre a AMPERE e o CLIENTE expressamente incluído na Aceitação de uma Encomenda.

Doravante, a AMPERE e o CLIENTE serão denominados conjuntamente como «as Partes».

Exatamente da forma como se utilizam nestas CGV e em qualquer Encomenda ou Proposta, os seguintes termos terão os significados seguintes:

«Encomenda»: cada uma das solicitações de Produto realizadas pelo CLIENTE à AMPERE em conformidade com as presentes CGV.

«Produto»: conjunto de bens da AMPERE, cujas características técnicas são estabelecidas na Proposta de fornecimento da AMPERE. A AMPERE reserva-se o direito de introduzir alterações relativamente à qualidade dos materiais ou à configuração do Produto, desde que as alterações não afetem a garantia e funcionamento do Produto.

«Oferta»: documento de proposta de fornecimento de Produto, realizada pela AMPERE e dirigida ao CLIENTE, que inclui as características técnicas do mesmo, bem como o respetivo número, preços, prazo de entrega e validade.

«Aceitação da Encomenda»: documento no qual a AMPERE aceita a Encomenda efetuada pelo CLIENTE nas condições estabelecidas na Proposta e em conformidade com as presentes CGV.

«Dia Útil»: significa qualquer dia (exceto sábado ou domingo) e que não seja feriado em Braga.

Artigo 2.º - Duração

As CGV produzirão efeitos no momento da aceitação da Proposta por parte do CLIENTE, e permanecerão em vigor enquanto durar a relação comercial entre a AMPERE e o CLIENTE, estabelecida na Proposta.

Artigo 3.º - Ofertas e Encomendas

As Encomendas efetuadas por qualquer CLIENTE pressupõem por parte deste uma promessa concreta de compra, embora não se considerem como aceites pela AMPERE e, por conseguinte, materializadas, enquanto esta não comunicar a Aceitação da Encomenda por escrito, via Fax ou correio eletrónico. A aceitação de uma Proposta pelo CLIENTE implica a aceitação das presentes CGV, que devem considerar-se parte integrante de cada Proposta e de cada

Aceitação de Encomenda, mesmo que nos referidos documentos não tenha sido feita referência expressa às mesmas, pelo que os termos, condições e especificações particulares incluídos ou anexados na Encomenda do CLIENTE não terão eficácia nem validade, exceto se tiverem sido incluídos na Aceitação da Encomenda por parte da AMPERE.

Artigo 4.º - Prazos de Entrega, Transporte e Receção

Os prazos de entrega estabelecidos na Proposta serão considerados como indicativos; por isso, os prazos de entrega concretos, serão confirmados pela AMPERE com a Aceitação da Encomenda e começarão a contar a partir do dia útil seguinte à data em que o CLIENTE tiver recebido a aceitação da Encomenda.

A AMPERE não incorrerá em nenhuma penalização, sanção ou obrigação de indemnização por situações imprevistas e devidamente justificadas, que impeçam a entrega atempada da Encomenda, em especial, não incorrerá em nenhuma penalização nos casos de atraso na entrega da Encomenda como consequência do atraso ou falta de fornecimento, por parte dos fornecedores da AMPERE, dos componentes necessários para o fabrico do Produto.

Por defeito, a entrega do Produto ao CLIENTE deverá ser efetuada na fábrica EXW (Puzol) interpretada em conformidade com os Incoterms vigentes na data de Aceitação da Encomenda, motivo pelo qual os Preços estabelecidos nas presentes CGV não incluem o transporte, carga e descarga e seguro até à morada de entrega.

O CLIENTE terá o direito de cancelar a Encomenda efetuada apenas se existir um incumprimento evidente por parte da AMPERE, em termos de prazo de entrega da totalidade do Produto, e apenas se essa falta de entrega dentro do prazo estabelecido (i) não for corrigida dentro de um prazo razoável; ou (ii) não for justificável em conformidade com as disposições das presentes CGV. Do mesmo modo, a AMPERE reserva-se o direito de prorrogar o prazo de entrega do Produto durante o período em que o CLIENTE se encontre numa situação de incumprimento de qualquer obrigação devida à AMPERE, sem prejuízo do direito de resolver a Aceitação da Encomenda em conformidade com o previsto nas presentes CGV.

O CLIENTE será obrigado a verificar, imediatamente, o estado do Produto recebido. Caso estes se encontrem, no todo ou em parte, danificados, o CLIENTE deverá comunicá-lo por escrito à AMPERE num prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, indicando expressamente os defeitos detetados. Findo este prazo, considerar-se-á o Produto aceite por parte do CLIENTE.

Se dentro deste período o CLIENTE comunicar à AMPERE um defeito significativo no Produto recebido, a AMPERE poderá optar por reparar ou substituir o Produto ou aceitar a devolução do mesmo.

A AMPERE poderá fazer entregas parciais e faturar as referidas entregas em separado. Essas entregas

parciais não isentarão o CLIENTE da sua obrigação de adquirir o resto da Encomenda.

Artigo 5.º - Preços e Condições de Pagamento

O preço do Produto será estabelecido na Proposta e confirmado na Aceitação da Encomenda. O preço referenciado será sempre considerado, excluindo impostos, embalagens adicionais, transporte, entre outros, exceto se as partes concordarem, por escrito, estabelecer outras condições e estas estiverem expressamente incluídas na Aceitação da Encomenda. O pagamento do preço será realizado a cem por cento (100 %), por transferência bancária ou em dinheiro, no momento da expedição do Produto pela AMPERE. Todos os pagamentos deverão ser na moeda Euro.

A fatura será emitida quando o montante entrar na conta bancária da AMPERE.

O Produto continuará a ser propriedade da AMPERE até o CLIENTE ter cumprido todas as obrigações decorrentes da relação comercial e até todos os montantes devidos pelo CLIENTE em relação à correspondente Aceitação da Encomenda ou a outras Aceitações de Encomendas anteriores terem sido pagas pelo CLIENTE à AMPERE na íntegra, incluindo, conforme o caso, danos e prejuízos, custos, juros de mora ou quaisquer outros valores devidos pelo CLIENTE à AMPERE.

A AMPERE informará o CLIENTE, por fax ou correio, sobre a disponibilidade do Produto após o respetivo fabrico para a entrega. O CLIENTE compromete-se perante a AMPERE ao pagamento do preço no prazo máximo de QUARENTA E OITO (48) horas a contar da receção do aviso da disponibilidade do Produto. Caso contrário, a AMPERE terá legitimidade para armazenar o referido Produto num armazém por conta e risco do CLIENTE, bem como para exigir o respetivo pagamento, incluindo custos de armazenagem, como se efetivamente tivesse sido entregue. Se, no prazo de cinco (5) dias consecutivos a partir do fim do período anterior de quarenta e oito (48) horas, o CLIENTE não tiver procedido ao pagamento do Produto, a AMPERE terá o direito de dispor livremente do mesmo, comprometendo-se, no entanto, ao fornecimento da Encomenda estabelecida no documento «Aceitação da Encomenda» no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data de pagamento do Produto pelo CLIENTE.

Em caso de atraso no pagamento, às quantias devidas pelo CLIENTE acrescerá, sem necessidade de aviso prévio, um juro anual à taxa EURIBOR vigente no vencimento incrementado em cinco (5) pontos percentuais. Adicionalmente, o CLIENTE compromete-se a pagar o custo que seja suportado pela AMPERE para cobrança da quantia devida.

Artigo 6.º - Garantias

A presente garantia aplica-se nos casos em que o Produto tenha, no momento da entrega, defeitos ocultos ou que se tenham manifestado posteriormente à mesma e que o tornem impróprio para desempenhar as funções para as quais foi

fabricado, com as limitações e exclusões contidas nas condições previstas em cada documento de garantia. Doravante entender-se-á por «CLIENTE» a pessoa singular ou jurídica que adquiriu o Produto da marca «Ampere Energy» para a utilização para a qual foi fabricado, ou seja, como sistema de acumulação inteligente de energia, tudo em conformidade com as condições técnicas do Produto.

A AMPERE fornecerá ao CLIENTE a correspondente garantia com a entrega da fatura. A referida garantia também estará disponível na página Web da AMPERE (www.ampereenergy.pt).

Não obstante o anterior, a AMPERE garante ao CLIENTE que o Produto está livre de defeitos materiais e de fabrico durante um período de 2 anos a partir da data da fatura. A única responsabilidade da AMPERE, exceto as previstas por imperativo legal e as previstas na Lei 67/2007 sobre Garantia na venda de Bens de Consumo (pressupondo que a entrega do Produto se considera a entrega de um bem de consumo), nos termos da presente garantia, será a de proceder à reparação do Produto ou à substituição do mesmo. No pressuposto de que a referida reparação ou substituição não seja razoável ou possível, a AMPERE reembolsará o preço de venda ao CLIENTE.

A reparação realizar-se-á nas instalações da AMPERE, salvo se esta decidir a reparação nas instalações do CLIENTE porque as circunstâncias assim o determinam ou aconselham. Caso a AMPERE determine que o Produto não está defeituoso, devolvê-lo-á ao CLIENTE às suas custas e terá direito a cobrar uma taxa para tal ao executar essas verificações.

A garantia mencionada não cobre danos ou defeitos devidos a: (i) Incorreta manipulação ou manutenção do Produto por incumprimento das instruções de instalação e manuseamento proporcionadas pela AMPERE, (ii) Reparação ou alteração do Produto por um serviço técnico não autorizado pela AMPERE ou com a incorporação e/ou utilização de elementos ou equipas diferentes dos elementos ou equipas utilizadas pela AMPERE, (iii) Abuso, negligência ou utilização indevida do Produto, (iv) Defeitos no Produto causados por descargas atmosféricas, incêndios, inundações, quebra acidental, ações por parte de terceiros e/ou qualquer outro evento fora do controlo razoável da AMPERE e que tenha lugar em condições normais de instalação ou utilização, (v) O desgaste normal do Produto, quer seja desgaste ordinário devido ao funcionamento ou causas externas, ou desgaste extraordinário ou avaria devido a sobrecarga de funcionamento, má utilização ou causas externas, tais como humidade excessiva, pó, agentes corrosivos, campos eletromagnéticos, energia estática, parâmetros de funcionamento fora da ficha técnica, variações na qualidade do fornecimento de energia elétrica ou ligação à Internet defeituosa. (VI) Utilização do produto em aplicações ou dispositivos não contemplados ou permitidos na ficha técnica do Produto.

O Produto cujo número de série tenha sido manipulado ou que não possa ser identificado de

forma irrefutável não estará coberto por esta garantia.

Artigo 7.º - Limitação de Responsabilidade.

A responsabilidade máxima da AMPERE com respeito ao CLIENTE devido a reclamações feitas ao abrigo das presentes CGV estará limitada ao preço do Produto (a que se refira a reclamação) pago pelo CLIENTE. A AMPERE assumirá apenas a responsabilidade por danos diretos efetivamente causados ao CLIENTE, por conseguinte, exclui quaisquer danos indiretos, tais como a perda de receitas, perda de negócios, perda de utilização, dados ou outros prejuízos comerciais ou benefícios económicos, bem como danos morais ou de reputação que o CLIENTE possa ter sofrido. O CLIENTE conhece e aceita expressamente tais limitações de responsabilidade que serão igualmente aplicáveis no que diz respeito aos seus clientes e terceiros.

Artigo 8.º - Seguros

Cada uma das partes contratará e manterá os seguros necessários em conformidade com a legislação aplicável e as boas práticas.

Artigo 9.º - Força Maior

Considera-se força maior qualquer acontecimento imprevisto ou que, sendo previsível, não possa evitar-se e que dificulte, de forma extraordinária, ou impossibilite o cumprimento das obrigações de qualquer das Partes.

Como tal, não se considera força maior o atraso na receção do Produto por parte do CLIENTE, nem as circunstâncias que não sejam comunicadas à AMPERE no prazo de cinco dias (5) a contar do momento em que ocorrerem as causas que provocaram a Força Maior, com indicação das mesmas e do prazo de duração previsto, bem como das medidas alternativas adotadas ou adotáveis para resolver ou minimizar ao máximo os inconvenientes que possam surgir devido à referida força maior.

Quando ocorrer um evento de força maior, o prazo de cumprimento prorrogar-se-á de forma equivalente ao número de dias durante os quais se tiver prolongado a força maior. Se o evento de força maior durar mais de 90 (noventa) dias, ou se, dadas as circunstâncias, for óbvio que durará noventa (90) dias, qualquer das partes poderá cancelar a Encomenda mediante notificação por escrito à outra parte.

Artigo 10.º - Cessão

O CLIENTE não poderá ceder, transferir, substituir ou sub-rogar os direitos e obrigações contraídos em virtude do presente contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da AMPERE.

Artigo 11.º - Confidencialidade

Toda a documentação, qualquer que seja a sua natureza ou qualquer que seja o seu suporte, anexada pela AMPERE à Proposta ou à aceitação da Encomenda, será considerada como «informações confidenciais»; por conseguinte, o CLIENTE fica

obrigado a não utilizar nem revelar a terceiros as referidas informações confidenciais, bem como a existência da relação comercial com a AMPERE.

A transmissão de informações confidenciais por parte do CLIENTE aos seus funcionários deverá ser feita apenas quando for estritamente necessário para a realização dos objetivos das presentes CGV, tendo o CLIENTE, em qualquer caso, de garantir o cumprimento da obrigação de confidencialidade contida no parágrafo anterior por parte dos referidos funcionários.

Artigo 12.º - Resolução

Caso qualquer das Partes: (i) Não cumpra substancialmente qualquer uma das obrigações assumidas em virtude da Encomenda, bem como as cláusulas das CGV, no todo ou em parte; (ii) Proceda à extinção da sua personalidade jurídica; (iii) Cesse as suas atividades por qualquer motivo; ou (iv) Ocorra qualquer circunstância que faça com que o cumprimento ininterrupto das obrigações assumidas em virtude da Encomenda seja tão complicado que não se possa razoavelmente prever que se consiga fazer face ao mesmo; a parte não faltosa poderá cancelar a Encomenda sem incorrer em qualquer custo, comunicando-o à parte faltosa, mediante notificação por escrito e com um pré-aviso de trinta (30) dias.

Artigo 13.º - Nulidade de Cláusulas

Quando qualquer uma das cláusulas contidas nas presentes CGV for declarada nula ou inexecutável, no todo ou em parte, tal nulidade ou inexecutabilidade não abrangerá as restantes cláusulas, que permanecerão em vigor; acordando as Partes em substituir qualquer cláusula que se torne nula ou inexecutável por outra válida, cujo efeito seja o mais semelhante possível.

Artigo 14.º - Direitos de propriedade industrial e intelectual

A compra e venda do Produto apenas confere ao CLIENTE o direito de o utilizar conforme o fim a que se destina e em caso algum lhe confere qualquer direito de propriedade industrial ou intelectual sobre o mencionado Produto, sobre as tecnologias próprias do mesmo ou sobre as marcas detidas pela AMPERE, nem lhe confere, em termos gerais, nenhum direito de praticar procedimentos de engenharia inversa sobre o citado Produto.

De igual modo, o CLIENTE reconhece que a Aceitação da Proposta não lhe confere o direito de utilizar ou conhecer qualquer tipo de *know-how*, conceção, invenção, tecnologia, cálculo, método, solução, ideia, segredos comerciais ou informações confidenciais da propriedade da AMPERE, nem o direito de se apropriar das descrições e informações técnicas contidas no Produto, para além da finalidade de utilização do mesmo para efeitos de instalação, manuseamento e manutenção do Produto.

Artigo 15.º - Ausência de renúncia

Qualquer renúncia pontual por parte da AMPERE relativamente ao exercício de qualquer dos seus direitos não implicará a renúncia aos mesmos, nem limitará o exercício destes, por parte da AMPERE, numa data posterior.

Artigo 16.º - Legislação Aplicável e Foro Competente.

A Encomenda, juntamente com as presentes CGV, bem como qualquer outra relação contratual estabelecida entre as Partes em relação à Encomenda, estará sujeita e deverá ser interpretada de acordo com a legislação portuguesa.

As Partes, com renúncia expressa ao seu foro próprio, submetem-se de forma expressa aos Tribunais da cidade de Braga, para quaisquer conflitos e/ou litígios que possam derivar da interpretação, validade ou cumprimento das presentes CGV.

Artigo 17.º - Lei da Proteção de Dados.

A AMPERE compromete-se a cumprir as disposições contidas na Lei n.º 67/1998, de 26 de Outubro, de Proteção de Dados (doravante, «LPD») a respeito dos dados de carácter pessoal que possam ser objeto do tratamento por parte da AMPERE.

Neste sentido, e na medida em que a informação em causa poderá incluir dados de carácter pessoal aos quais a AMPERE deverá aceder para o fornecimento do Produto, a AMPERE garante ao CLIENTE que o acesso a esses dados não implica, em caso algum,

uma violação do estabelecido na LPD ou nos seus regulamentos de execução ou outros regulamentos vigentes, garantindo em particular que o acesso aos dados pessoais será efetuado apenas em conformidade com os fins contratuais. Uma vez que a AMPERE, além da entrega do Produto, poderá prestar serviços de pós-venda, de atendimento ao cliente e de monitorização do funcionamento do Produto, o CLIENTE concorda expressamente, ao aceitar as presentes CGV, com a recolha e tratamento dos seus dados pessoais, bem como dos resultados operacionais obtidos com o Produto, que serão integrados num ficheiro pertencente à AMPERE. Os dados do CLIENTE serão utilizados com a finalidade de manter a relação comercial com o CLIENTE, de prestar os serviços contratados, de melhorar o funcionamento, utilização e aproveitamento do Produto, de facilitar o diagnóstico de possíveis problemas no mesmo, bem como para facilitar a atualização do software incluído no Produto, pelo que não serão cedidos a terceiros, exceto os dados que devam ser cedidos a terceiros em cumprimento da regulamentação aplicável. A AMPERE garante ao CLIENTE o seu direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição ao tratamento dos referidos dados nos termos estabelecidos na Lei 67/98, mediante comunicação escrita dirigida à AMPERE para o seguinte endereço: Rua do Anjo nº27, Mire de Tibães, Apartado 2702, 4700-565 Braga, Portugal.